



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (preparo líquido e sucos), para atender à Merenda Escolar

VALOR REGISTRADO

| Item | Quantidade | UN | Descrição | Descrição completa | Especificação | Marca | Valor unitário | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|
| Fornecedor : FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME | | | | | | | | |
| 1 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor ABACAXI. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| 2 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR LARANJA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor LARANJA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| 3 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor MARACUJÁ Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| 4 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR PÊSSEGO Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor PÊSSEGO. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| 5 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor TANGERINA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| 6 | 2000 | GAL | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO | | PREPARO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO SABOR UVA Preparo líquido concentrado para refresco, adoçado, sabor UVA. Rendimento: 5 litros do preparo líquido concentrado para refresco deverão render de 35 a 45 litros. Armazenamento em temperatura ambiente. No ato da entrega o produto deverá ter 5 meses de validade Embalagem primária: galão de polietileno branco. Embalagem secundária de mercado que preserve a integridade do produto. Peso líquido do produto: 5 litros. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Previsão de entrega mensal: 200 galões | FRUTTI MIX | 18,78 | 37.560,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 225.360,00 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (preparo líquido e sucos), para atender à Merenda Escolar
VALOR REGISTRADO

| Fornecedor : LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|
| 7 | 300000 | UN | SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA - | Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. | SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 UND | IZZY | 0,69 | 207.000,00 |
| 8 | 100000 | UN | SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA - | Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. | SUCO INDIVIDUAL - SABOR LARANJA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 UND COTA EXCLUSIVA ME/EPP | IZZY | 0,69 | 69.000,00 |
| 9 | 300000 | UN | SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA | Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. | SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 15.000 UND | IZZY | 0,69 | 207.000,00 |
| 10 | 100000 | UN | SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA | Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica, com validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. | SUCO INDIVIDUAL - SABOR UVA Descrição completa: Embalagem individual de 200 ml, atóxica. Validade de 12 meses, não podendo ser superior a 30 dias na data da entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. A entrega deverá ser quinzenal: 5.000 UND COTA EXCLUSIVA ME/EPP | IZZY | 0,69 | 69.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 552.000,00 |
| GLOBAL | | | | | | | | 777.360,00 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 091/19. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de operação educacional de tecnologia, sistema de gestão de alunos e professores no GSFE, reciclagem de dispositivos “CLASSMATE” para uso do GSFE, disponibilização de dispositivos educacionais “CHROMEBOOKS”, projetores, kit multimídia, pontos de acesso de rede sem fio e gabinetes de carregamento/ transporte, além da infraestrutura de cabeamento, elétrica, calhas e dutos para salas interativas englobando na prestação de serviços, fornecimento de equipamentos, treinamento pedagógico aos professores da rede, instalação, configuração, gerenciamento, assistência e garantia, necessárias para execução dos serviços. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/07/2019, às 13h00.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 066/19. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO -ME**, R\$ 40.502,50. Prazo: 60 dias. Data: 29/05/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 064/19. Objeto: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, R\$ 12.451,44. Prazo: 90 dias. Data: 31/05/2019.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 072/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA -ME**, R\$ 20.500,00. Prazo: 04 meses. Data: 08/06/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 044/19. Objeto: Aquisição de tábuas, sarrafos, vigas e ripas para manutenção de galerias, vigas, pregos e longarinas de eucalipto tratadas para construção e reforma de pontes, de zona rural. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **GALVÃO & RIBEIRO COM. DE MATS. E EQUIPAMENTOS DE PESCA, ESPORTE E LAZER LTDA -ME**, R\$ 5.100,00; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 13.904,00; **LS. FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA -EPP**, R\$ 67.100,00 e **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA -EPP**, R\$ 24.192,00. Prazo: 12 meses. Data: 09/05/2019.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 018/18. Objeto: Aquisição de materiais agregados para manutenção de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**. Prazo: 06 meses. Data: 25/04/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 061/19. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à academia do Corpo de Bombeiros. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JÚLIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR -ME**, R\$ 16.206,20. Prazo: 12 meses. Data: 21/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 060/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte para locação de ônibus, destinados à Secretaria de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, Até R\$ 361.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 03/06/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/19. Objeto: Aquisição de toners e cartuchos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA -EPP**, R\$ 2.911,00; **RIVALDO VALÉRIO NETO -EPP**, R\$ 4.020,00; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 4.783,50 e **GIOVANA MENDES CHICARINO -ME**, R\$ 3.250,00. Prazo: 90 dias. Data: 16/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 065/2019**

b)- Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados a diversas secretarias

Empresa(s) vencedora(s):

• **BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS PARA HIG. LIMP. LTDA EPP**, nos itens: 6, 8, 16, 23, 24, 26 e 45, no valor total de R\$ 3.462,90.-----

• **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, nos itens: 2, 10, 13, 20, 32, 33, 34, 38, 40, 46 e 51, no valor total de R\$6.476,85.

• **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, nos itens: 5 e 35, no valor total de: R\$23.102,00

• **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, nos itens: 15, 27, 42, 43, 44 e 47, no valor total de R\$6.163,50.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LICITAÇÃO

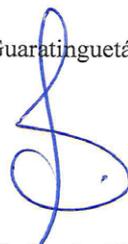
•GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, nos itens: 12, 19, 29 e 48, no valor total de R\$11.285,00.

•LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME, nos itens 1, 3, 4, 7, 9, 11, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 36, 39, 41, 49 e 50, no valor total de R\$4.719,79.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2019



Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras



Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Grani Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.961, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Disciplina o Ambulatório de Médico de Saúde Pública, o sistema de Plantão no Centro de Especialidades Odontológicas CEO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei fica denominado o ambulatório de Médico de Saúde Pública para o profissional que atuar nas especialidades de Tuberculose, AIDS, Hepatites e Hanseníase nos sistemas e serviços de Saúde Municipal, conforme quantitativo previsto no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os Médicos de Saúde Pública receberão a hora de ambulatório acrescida de um adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora de ambulatório médico, conforme previsto no Anexo II desta lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar na planilha de frequência mensal os profissionais e quantidade de horas mensais trabalhadas na modalidade prevista no parágrafo anterior.

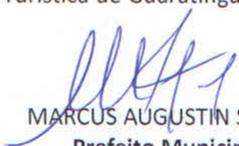
Art. 2º Fica instituído o regime de plantão para os dentistas que atuarem no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO.

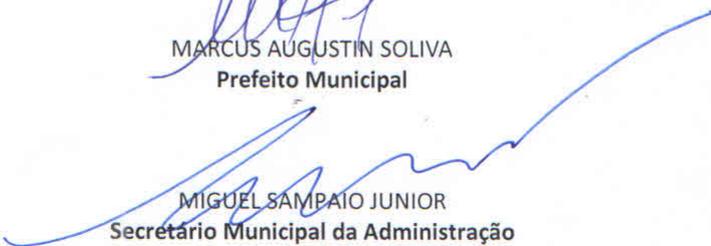
§ 1º Os plantões odontológicos no CEO serão de 06 (seis) horas para atendimentos de urgência e emergência, sendo realizados por 2 (dois) profissionais ao dia.

§ 2º O valor da hora do Plantão odontológico do CEO será acrescido de um adicional de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de ambulatório do dentista, conforme previsto no Anexo II desta lei.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



Lei Municipal nº 4.961, de 10 de junho de 2019 – continuação.

Fls. 02

ANEXO I- QUANTITATIVO DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA

| ESPECIALIDADE | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS |
|---------------|-----------------------------|
| Tuberculose | 2 |
| Hepatite | 2 |
| AIDS | 2 |
| Hanseníase | 1 |

ANEXO II- TABELA SALARIAL

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| AMBULATÓRIO MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA | R\$ 115,36 p/hora |
| PLANTÃO ODONTOLÓGICO CEO | R\$ 58,27 p/hora |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

LEI



Lei Municipal nº 4.961, de 10 de junho de 2019 – continuação.

Fls. 03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ambulatório médico de Saúde Pública

Valor da hora: R\$ 115,36

| Quantidade | Gasto Mensal | INSS | FGTS | Total |
|---------------|---------------|--------------|--------------|----------------------|
| 7 | R\$ 38.760,96 | R\$ 8.139,80 | R\$ 3.100,87 | R\$ 50.001,63 |
| Total: | | | | R\$ 50.001,63 |

Obs.: Considerando carga horária de 12h/s por especialidade

Plantão Odontológico-CEO

Valor da hora: R\$ 58,27

| Quantidade de horas de plantões/mês | Gasto Mensal | INSS | FGTS | Total |
|-------------------------------------|---------------|--------------|--------------|----------------------|
| 288 hs | R\$ 16.781,76 | R\$ 3.524,17 | R\$ 1.342,54 | R\$ 21.648,47 |
| Total: | | | | R\$ 21.648,47 |

Exercício de 2019

| |
|--------------------------------------------------|
| Gasto mensal: R\$ 71.650,10 |
| Gasto Anual: R\$ 71.650,10 x 10 = R\$ 716.501,00 |

RESUMO

| |
|----------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2019: R\$ 716.501,00 |
| EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 71.650,10 x 13,3 = R\$ 952.946,33 |
| EXERCÍCIO DE 2021: R\$ 952.946,33 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/ADM/19

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 46.680.500/0001-12, com sua sede administrativa nesta cidade, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, por seu Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana que este subscreve, vem, através desta informar que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em virtude do exposto pela Ação Ordinária, Processo nº 0002370-18-2014.4.03.6118, que tramitou pela 1ª Vara da Justiça Federal de Guaratinguetá, bem como, pela Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº 0002281-55.2017.8.26.0220, que tramitou pela 3ª Vara, para que essa Concessionária proceda a manutenção e mantenha o serviço de iluminação pública.

Considerando que há pontos obscuros nesta Municipalidade, em decorrência da necessidade da falta de substituição e/ou manutenção de lâmpadas, devido à reclamação de munícipes e também por constatação através do Poder Público Municipal.

Diante do acima, **NOTIFICO** essa Concessionária EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01, NIRE 35.300.179.731, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, efetue a substituição e/ou manutenção de lâmpadas, nos locais abaixo elencados, bem como, após a realização do serviço, seja esta Secretaria de Segurança Mobilidade Urbana informada por escrito, sobre as providências adotadas:

|  | SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-----|--------|----------|
| | Iluminação - Manutenção de Iluminação Pública | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | BAIRRO | QTD | CÓDIGO | SITUAÇÃO |
| Rua José de Carvalho | 575 | Res. Cooperi | 2 | | Apagado |
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 491 | Village Santanna | 2 | | Apagado |
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 382 | Village Santanna | 2 | | Apagado |
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 237 | Village Santanna | 2 | | Apagado |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

| | | | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------|----------------------|---|---------|------------------|
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 143 | Village Santanna | 2 | | Apagado |
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 287 | Village Santanna | 2 | | Apagado |
| Avenida Helenir Carioca dos Réis Barros | 217 | Village Santanna | 2 | | Apagado |
| Estrada Cezare Zangrandi | 1913 | Village Santanna | 1 | | Apagado |
| Estrada Cezare Zangrandi | 2150 | Village Santanna | 1 | | Apagado |
| Rua Alberto Barbeta | 2280 | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Rua Alberto Barbeta | 1659 | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Rua Alberto Barbeta | 1300 | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Rua Ernesto Chauvilliege | 173 | Vila Santa Rita | 1 | 8687781 | Apagado |
| Rua Francisco Luiz Pereira | 133 | Jardim Rony | 1 | 9113292 | Apagado |
| Rua Francisco Luiz Pereira | 93 | Jardim Rony | 1 | | Apagado |
| Rua Doutor Alberto Pinto Horta Júnior | 410 | Parque das Árvores | 1 | 9059679 | Apagado |
| Rua Irene Aparecida Ribeiro Santos | 291 | Jardim Aeroporto | 1 | 9220838 | Lâmpada piscando |
| Rua São José | Ao lado da padaria | Pedreira | 1 | | Apagado |
| Rua São Francisco | Ao lado da loja Riachuelo | Centro | 1 | 9328196 | Apagado |
| Rua São Francisco | Ao lado da loja Riachuelo | Centro | 1 | 9381828 | Apagado |
| Rua Doutor Moraes Filho | 100 | Centro | 1 | 9221389 | Apagado |
| Rua Decio Miranda de Carvalho | 25 | Santa Clara | 1 | 9381100 | Apagado |
| Rua Pastor Sebastião Martins | 141 | Vila Municipal II | 1 | 9059291 | Apagado |
| Rua Pastor Pedro Luiz | S/N | Vila Municipal II | 3 | | Apagado |
| Rua José Fernandes | S/N | Santa Clara | 4 | | Apagado |
| Rua João Batista dos Santos | 18 | Comerciário I | 1 | 9113133 | Apagado |
| Rua Dr. Francisco Meireles Freire | 344 | Parque São Francisco | 1 | 9381142 | Apagado |
| Rua Dr. Francisco Meireles Freire | 70 | Parque São Francisco | 1 | 9381184 | Apagado |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

| | | | | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|---|---------|-------------|
| Rua Dr. José de França Barbosa | 20 | Parque São Francisco | 1 | 9327518 | Apagado |
| Rua Dr. Otávio Lima Carvalho | 50 | Parque São Francisco | 1 | 8739883 | Apagado |
| Rua Professor Francisco de Castro e Silva | 31 | Parque São Francisco | 1 | 8686653 | Apagado |
| Av. Pedro de Tolêdo | 50 | Vila Paraiba | 1 | | Apagado |
| Av. Pedro de Tolêdo | 26 | Vila Paraiba | 1 | | Apagado |
| Av. Pedro de Tolêdo | Esquina com a Rua Ernesto Graglia | Vila Paraiba | 1 | | Apagado |
| Av. Pedro de Tolêdo | 195 | Vila Paraiba | | | Apagado---- |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | Em frente ao ponto de ônibus da FEG | Pedregulho | 2 | | Apagado |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | Retorno em frente a FEG | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | 222 | Portal das Colinas | 1 | | Apagado |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | Esquina com a Alameda Dr. Levi Corneti Veloso | Portal das Colinas | 1 | | Apagado |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | Fim da Avenida, na esquina com a rotatória do Portal das Colinas | Portal das Colinas | 1 | | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim | Sentido Centro-Bairro é o Poste antes do poste com transformador ET62079 | Jardim Esperança | 1 | | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim | S/N | Jardim Esperança | 1 | 8794292 | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim | S/N | Jardim Esperança | 1 | 8634444 | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim | S/N | Jardim Esperança | 1 | 9382247 | Apagado |
| Rua Bernardino José Pereira | Em frente a casa de ração | Jardim Esperança | 1 | | Apagado |
| Rua Dario Rodrigues Leite | Em frente ao prédio | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Rua Joaquim Pereira Costa | Poste na Pracinha no começo da rua | Pedregulho | 1 | | Apagado |
| Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira | Poste em frente ao ponto de ônibus do shopping | Campo do Galvão | 1 | | Apagado |
| Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira | Poste em frente ao Shopping | Campo do Galvão | 1 | | Apagado |
| Rodovia Paulo Virgínio | Após o Appaloosa Western Bar | | 1 | 9435035 | Apagado |
| Rua Coronel João Vieira | Esquina com a Rua Benedito Rodrigues Alves | Campo do Galvão | 1 | | Apagado |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

| | | | | | |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---|---------|---------|
| Av. Raul Pompéia x Rodovia Washington Luiz | Rotatória entre a avenida e a rodovia | Vila Bela | 2 | | Apagado |
| Av. Olyntho Antunes Oliveira | 151 | Jardim Vela Vista | 2 | | Apagado |
| Rua José Toda (Antiga rua 43) | 20 | Santa Clara | 1 | | Apagado |
| Rua Arlete Meireles Raniere | 14 | Santa Clara | 1 | | Apagado |
| Rua Alberto Pinto Horta | 425 | Parque das Árvores | 1 | | Apagado |
| Rua Marieta Rodrigues Alves | 390 | Parque das Árvores | 1 | | Apagado |
| Rua José dos S. Filho | 60 | Jardim Rony | 1 | | Apagado |
| Rua José dos Santos Filho | Esquina com a Alexandre Fleming | Jardim Rony | 1 | | Apagado |
| Rua Arlete Meireles Raniere | 90 | Santa Clara | 1 | | Apagado |
| Rua Antônio Teixeira de Souza | 111 | Beira rio II | 1 | 8847849 | Apagado |

As providências adotadas deverão ser informadas para o e-mail servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br aos cuidados de Geovani e Guilherme até 01(um) dia útil após os devidos reparos.

Considerando que caso paire alguma dúvida poderá ser dirimida junto aos Estagiários Guilherme e Geovani, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone: (12) 3128 -7700 de 2ª a 6ª feira, das 07 às 18 horas.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na aplicação das penalidades previstas em lei, bem como medida judicial, em face da não substituição e/ou manutenção de lâmpadas, neste município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

EMPRESA NOTIFICADA

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01.

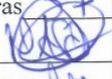
NIRE 35.300.179.731.

Rua Dona Guilhermina Rodrigues Alves Bittencourt, nº 35, Pedregulho, Guaratinguetá/SP.

Recebido:

1. Em 12 / Junho /2019.

2. Às 8 horas 57 minutos.

3. Assinatura: 

Nome: Douglas Almeida Dias

Função: _____

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 570/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 279/FUNCOC/18.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Antonio Carlos Banzi**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.21, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752240BR, situado na Rua Expedicionário Sátiro Peres da Silva, nº 74 e 86, bairro Jardim Jardim do Vale 1, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.098.008.00 e 05.098.009.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme defesa apensada a fl.24, com fotografias as fls. 24 até fl. 28.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 454/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 560/FUNCOC/19.rfdoa.

Guaratinguetá, 31 de maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---------------|
| Nome Proprietário | Henny Barbeta - ME | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua José Bonifácio, nº 40 | | |
| Bairro | Centro | Município | GUARATINGUETÁ |
| CEP | 12.500-030 | Processo nº | 412/19 |

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | |
| Rua/Av | Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 103 |
| Bairro | Campo do Galvão |
| Município | GUARATINGUETÁ |
| Inscrição cadastral | 02.072.046.00 |

Pela presente, **em razão de denúncia**, viemos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os detritos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 553/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 30 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|---------------|
| Nome Proprietário | Paulo da Costa Carvalho | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua Olavo Francisco de Oliveira, nº 288 | | |
| Bairro | Jardim Santa Luzia | Município | GUARATINGUETA |
| CEP | 12507-100 | Processo nº | 599/19 |

| | | | |
|---------------------|-----------------------------------------|--|--|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/Av | Rua Olavo Francisco de Oliveira, nº 288 | | |
| Bairro | Jardim Santa Luzia | | |
| Município | GUARATINGUETA | | |
| Inscrição cadastral | 07.116.008,00 | | |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os detritos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 554/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 30 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Nome Proprietário | José Marcelo Pereira Assis | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua Mosenhor Luiz Gonzaga Alves Cavalheiro, nº 172 | | |
| Bairro | Jardim Bela Vista | Município | GUARATINGUETÁ/SP |
| CEP | 12514-470 | Processo nº | 602/19 |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/Av | Rua Professora Francisca Angela de Andrade Prado, nº 180 | | |
| Bairro | Residencial Parque do Sol | | |
| Município | GUARATINGUETÁ/SP | | |
| Inscrição cadastral | 05.207.019.00 | | |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 559/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------|
| Nome Proprietário | Espólio de Alice Monteiro da Silva | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua Vigário Martiniano, nº 210 | | |
| Bairro | Centro | Município | GUARATINGUETÁ/SP |
| CEP | 12501-060 | Processo nº | 063/18 |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/Av | Rua dos Manacas, nº 355 | | |
| Bairro | Belvedere Club dos 500 | | |
| Município | GUARATINGUETÁ/SP | | |
| Inscrição cadastral | 08.014.002.00 | | |

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 12 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.308

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 561/FUNCO/19

Guaratinguetá, 03 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------|
| Nome Proprietário | Sociedade São Vicente de Paulo | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua Flaminio Lessa, nº 43 | | |
| Bairro | Centro | Município | GUARATINGUETA |
| CEP | 12501-210 | Processo nº | 603/19 |

| | | | |
|---------------------|----------------------|--|--|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/Av | Rua Jefferson, nº 82 | | |
| Bairro | Campo do Galvão | | |
| Município | GUARATINGUETA | | |
| Inscrição cadastral | 02.020.012.00 | | |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br